

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos III, V, VII, IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Aquisição de 2.500 unidades de estacas de eucalipto de 1,5M de 5X5 apontada para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com o propósito de ser utilizadas para o suporte no plantio de mudas. Será usado tanto nas vias públicas do município de Vacaria, nas praças e canteiros quando necessário, como também no Viveiro Municipal.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

**Há previsão no Plano anual de Contratações (PAC)?**

( ) Sim      (x) Não

Se a resposta for SIM, informar o item do plano anual de contratações que corresponde a essa contratação.

Item do PAC.

Se a resposta for NÃO qual o motivo:

Não foi vislumbrada sua necessidade no momento da elaboração do Plano Anual de Contratações;

Trata-se de hipótese que dispensa a previsão no Plano anual de Contratações.

O município está com seu plano anual de contratações ainda em fase de elaboração.

**Se houve previsão da Licitação, a mesma foi realizada no período sugerido no PAC?**

Sim       Não       Não se aplica

### **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Será adquirida a quantidade de 2.500 conforme estimativa mensal, conforme necessidade da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, com base nos anos anteriores.

### **4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto 09/2024 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para tanto a presente pesquisa de mercado foi realizada a partir dos seguintes meios: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Os preços orçados para esta contratação estão anexos ao Documento de Formalização de Demanda.

## **5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

### **Objeto Composto por itens divisíveis?**

Sim  Não

### **Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:**

O parcelamento da contratação é necessário tendo em vista a economicidade e maior possibilidade de concorrência por empresas do ramo.

A obrigatoriedade de contratação agrupada dos itens se faz necessária, conforme a característica peculiar envolvida nessa contratação.

### **O critério de julgamento deverá ser:**

Menor preço;

Melhor técnica ou conteúdo artístico;

Técnica e preço;

Maior retorno econômico;

Maior desconto

Nenhuma das alternativas

### **A Adjudicação dos itens dar-se-á por:**

Item

Lotes

Global

Nenhuma das Alternativas

## **6 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Verificação da participação de pelo menos 50% dos municípios consorciados para dar prosseguimento ao processo. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

**O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada?**

Sim     Não

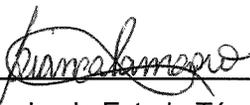
**A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização de:**

- Licitação  
 Contratação Direta  
 Inviabilidade de Contratação

**Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?**

Sim     Não

Vacaria, 27 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Bianca Lisboa Tamagno  
Agente Administrativo  
Mat. 43893/1